

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 875 , DE 10 DE ABRIL DE 2000.

Dá nome de “Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos” à escola localizada na quadra 409 Norte, APMs 10 e 11, nesta Capital.

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º É denominada de **Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos** a escola localizada na quadra 409 Norte, APMs 10 e 11, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de abril de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal